

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXXV

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2025

Nº. 14

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL DE USO ESPECIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A **Prefeita Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração (Poder Executivo) pode destinar bens para algum uso especial, pelo procedimento da afetação, ou seja, fixar que aquele bem atenderá finalidades específicas.

CONSIDERANDO que a função da Administração pública é a gestão responsável de bens e interesses qualificados da comunidade.

CONSIDERANDO o princípio do interesse público como a base de todas as funções do Estado, e que este tem o dever de perseguir a realização do interesse público, o qual representa um princípio basilar de uma sociedade democrática.

CONSIDERANDO a inutilização do imóvel denominado “ANTIGO MATADOURO”, localizado na Rodovia Antônio Veríssimo de Sousa (PB-115), s/n, Zona Rural, do município de Puxinanã/PB, que posteriormente foi cedido a Associação dos Produtores de Mandioca do Território da Borborema, através de Contrato de Comodato revogado no dia 17 de Janeiro de 2025, encontrando-se desativado há aproximadamente 10 anos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do local para a construção de uma unidade educacional da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica alterada a destinação e afetação do bem imóvel denominado “ANTIGO MATADOURO”, localizado na Rodovia Antônio Veríssimo de Sousa (PB-115), s/n, Zona Rural, do município de Puxinanã/PB, que posteriormente foi cedido a Associação dos Produtores de Mandioca do Território da Borborema, através de Contrato de Comodato revogado no dia 17 de Janeiro de 2025, para o uso especial da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para a construção de uma unidade educacional;

Art. 2º - As obras de reestruturação e readequação do referido imóvel ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Puxinanã/PB, 17 de Janeiro de 2025.


ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional – Puxinanã/PB